

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

a Empresa que realizou a destruição dos coletes balísticos vencidos. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2021. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado eletronicamente].

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 69/2021 - SEFIN

Designa para o exercício de Atividades Especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021, os servidores ocupantes do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos ocupantes dos cargos de Auditor do Tesouro Municipal que exercem atividades especiais, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, na forma do art. 5º, § 1º e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 0023, de 05 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0096, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 292, de 09 de junho de 2020; CONSIDERANDO, que são tidas por atividades especiais, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012, as atividades de natureza interna desenvolvidas por servidores do Tesouro Municipal, bem como aquelas desenvolvidas pelos Coordenadores, Gerentes, e Assessores, e os procedimentos fiscais que assim o justifiquem, a critério da Coordenação Administrativa Tributária, observada a legislação vigente; CONSIDERANDO, por fim, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 32/2021 oriunda da Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI, datada de 29 de setembro de 2021, anexa aos autos do processo administrativo nº P295761/2021. RESOLVE: Art. 1º - Designar os ocupantes de cargo de Auditor do Tesouro Municipal, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o exercício das Atividades Especiais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2021. Art. 2º - Fica atribuído o pagamento integral da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), aos Auditores do Tesouro Municipal, pelo exercício de Atividades Especiais a que se refere o art. 1º desta Portaria, no período que indica. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de outubro de 2021. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN em Fortaleza, 08 de outubro de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART. 1º
DA PORTARIA Nº 69/2021 - SEFIN

ASSINT – ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA	
MATRÍCULA	NOME
16030.01	MONICA CIARLINI TEIXEIRA EVANGELISTA

CEDUF – CÉLULA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
MATRÍCULA	NOME
61390.01	GIRLAYNE CRISTHINE PERNAMBUCO
62901.01	NILRA MARIA BASTOS MAIA
COAFI – COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	
MATRÍCULA	NOME
13425.01	DANIELA VALENTE MARTINS
CATRI – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
45131.01	CLÁUDIO KRAMER DE MESQUITA
61223.01	FRANCISCO RICARDO UCHOA FILHO
CECAD – CÉLULA DE GESTÃO DE CADASTRO	
MATRÍCULA	NOME
62894.01	SANDRO RICARDO VASCONCELOS BANDEIRA
57382.01	FRANCISCO DEMONTIEUX DOS SANTOS LIMA
08377.01	FRANCISCO VALDEMIR CAROLINO
01168.01	AUGUSTO CEZAR CONDE LIMA

CEATRI – CÉLULA DE GESTÃO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
61224.01	PAULO LUÍS MARTINS DE LIMA
CEGEISSQN – CÉLULA DE GESTÃO DO ISSQN	
MATRÍCULA	NOME
13766.01	ANTONIO VALDER FREIRE GONÇALVES
62897.01	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA
54296.01	EDMILSON CESAR ALMEIDA VIEIRA
45120.01	MARIA DUCILENE SOARES GOUVEIA
28570.02	VLÁDIA CELIAM PINHEIRO
CEINT – CÉLULA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
MATRÍCULA	NOME
45119.01	FRANCISCO JOSÉ GOMES
CETIM – CÉLULA DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA	
MATRÍCULA	NOME
64793.01	JOSÉ EDSON MOURA MORAIS
PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
MATRÍCULA	NOME
57389.01	CARLOS CRISTIANO CABRAL

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019 - SEFIN - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, com recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF. **CONTRATADA:** Empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27. **OBJETO:** O presente aditamento tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO do Contrato nº 24/2019 – SEFIN, conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo nº P230727/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 65, inciso I, letra b, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 70/2021 – ASJUR. **DA SUPRESSÃO:** Será suprimido do Contrato nº 24/2019 – SEFIN, o percentual de 9,334995921097854% (nove inteiros e trezentos e trinta e quatro trilhões, novecentos e noventa e cinco bilhões, novecentos e vinte e um milhões, noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro quatrilionésimos) por cento, que corresponde ao valor de R\$ 25.107,70 (vinte e cinco mil, cento e sete reais e setenta centavos). Assim, o valor global do Contrato nº 24/2019-SEFIN, após os reajustes contratuais sofridos e a supressão realizada, passará a ser de R\$ 243.855,44 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **DOS EFEITOS DA SUPRESSÃO:** Para fins da aplicação dos efeitos da supressão contratual realizada, o presente aditamento produzirá efeito a partir do dia 01/09/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019-SEFIN, não alcançadas pelo presente termo. **DO FORO:** Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado